A C Ó R D Ã O

TC-011826.989.24-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio no gerenciamento de serviços de saúde no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Ian Ewerton Leite Quinteros (Enfermeiro – Gestor do Convênio), Francisco Isaias Tomás (Diretor Técnico II – Gestor Administrativo), Marcos Barreto da Costa (Diretor Técnico de Saúde I – Gestor Técnico), Ana Beatriz Hernandez Palermo (Diretor Técnico de Saúde III – Diretor DRS), Glauco Cyriaco (Coordenador de Saúde – Coordenador CRS), Marilsa da Silva e Silva (Diretor Técnico III – Diretoria GGCON) e José Antonio Saud Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/10/23.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andréa Vianna Feirabend (OAB/SP nº 127.093), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

TC-011932.989.24-7

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Objeto: Fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio no gerenciamento de serviços de saúde no Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), Ian Ewerton Leite Quinteros (Enfermeiro – Gestor do Convênio), Francisco Isaias Tomás (Diretor Técnico II – Gestor Administrativo), Marcos Barreto da Costa (Diretor Técnico de Saúde I – Gestor Técnico), Ana Beatriz Hernandez Palermo (Diretor Técnico de Saúde III – Diretor DRS), Glauco Cyriaco (Coordenador de Saúde – Coordenador CRS), Marilsa da Silva e Silva (Diretor Técnico III – Diretoria GGCON) e José Antonio Saud Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/02/24.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), José Geraldo dos Santos (OAB/SP nº 348.235), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andréa Vianna Feirabend (OAB/SP nº 127.093), Jean José de Andrade (OAB/SP nº 269.886), Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONVÊNIO. ENVIO INTEMPESTIVO DOS INSTRUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DAS NOTAS DE EMPENHO. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. AJUSTE PRINCIPAL JULGADO REGULAR. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira,

julgar regulares os 1º e 2º Termos Aditivos, referentes ao Convênio nº 121/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF e a Prefeitura Municipal de Taubaté, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto, inserido aos autos.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e o Dr. João Carlos Pietropaolo, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 27 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 29/03/2025- Publicado em 31/03/2025